



LEI Nº 2.448-GP/2025.

Em, 15 de dezembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado promover a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 25.353,52** (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente a rendimento de aplicação do recurso da conta 575993904 (Transferência Especial). Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.22.00			SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS	
26.782.0038.1479			2024NE006064 DRENAGEM AQUISIÇÃO DE MANILHAS E INSTALAÇÕES	
01.706.3110	F: 694	4.4.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	25.353,52
TOTAL GERAL				25.353,52

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 15 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 16/12/2025 às 09:09, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **275977** e o código verificador **C1021BF4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	15/12/2025 18:37
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	16/12/2025 11:21
3	CAIO CESAR LEITE RODRIGUES	***.423.254-**	16/12/2025 15:16
4	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	18/12/2025 11:44
5	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/12/2025 11:50

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2448	16/12/2025	276405

Referência: [Processo nº 1-4004/2025](#).

Docto ID: 275977 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.448-GP/2025.

LEI Nº2.448-GP/2025. Em, 15 de dezembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado promover a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valordeR\$ 25.353,52(vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente arrendimento de aplicação do recurso da conta 575993904(Transferência Especial). Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.22.00			SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
26.782.0038.1479			2024NE006064 DRENAGEM AQUISIÇÃO DE MANILHAS E INSTALAÇÕES	
01.706.3110	F:694	4.4.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	25.353,52
TOTAL GERAL				25.353,52

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em15de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:3546790D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/12/2025. Edição 4131
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM Lei 2448	16/12/2025

ID: 276405	Processo	Documento
CRC: 13CE750A		
Processo: 1-4004/2025		
Usuário: MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação: 16/12/2025 09:16:30	Finalização: 16/12/2025 09:16:53	

MD5: DFDAEE23479BB67129DE8123BB5E05D6
SHA256: 443CE59D6E31CBF5CA488B68EECD3434D9984FD70B4242FD3E7EDD6A8E435126

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	16/12/2025 09:16:30
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	16/12/2025 09:16:30
--	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	22/12/2025 11:50:00
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2448	15/12/2025	275977
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 276405 e o CRC 13CE750A.